**Documentos necessários para a aquisição**

Compra de material de consumo/peças de reposição para equipamentos.

Exclusividade – Artigo 25. Inciso I. Lei 8.666/93.

**Fornecedor por Exclusividade -** Ressalta-se que exclusivo é o caso em que só há 01 (um) fabricante do equipamento ou (um) prestador de serviço no mercado.

**01 – Memorando de solicitação** assinado, carimbado e datado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;

**02 – Comprovação de registro na PRPPG do projeto de pesquisa** ao qual o bem está vinculado o processo de compra, basta apenas um projeto de pesquisa para cada processo; (imprimir apenas dos “Dados do Projeto” no SAPPG)

**03 – Projeto básico (modelo 13)**

**04 – Comprovação de exclusividade (documento original ou cópia autenticada)** feita por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, por entidades equivalentes. No Estado do Espírito Santo, uma instituição está apta a fornecer este atestado:

* Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo – Rua Misael Pedreira da Silva 138, 3 andar – Ed. Casa do Comércio, Santa Lúcia Vitória/ES. Tel: 3227- 3199 (http://www.fecomercio-es.com.br).

**05 – Comprovação de compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado -** apresentar **no mínimo três notas de venda** que comprovem os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Exemplo: Incluir nota fiscal semelhante fornecida a outra instituição/empresa**.**

**06 – Proposta (orçamento/ cotação de preço)** apresentada, em papel timbrado da empresa, datado, assinado, em nome da UFES, com frete CIF e com validade da proposta (preferencialmente de 90 dias), o orçamento não pode conter faturamento mínimo.

**OBS:** Caso o prestador de serviço “pessoa jurídica” necessite de peças para a manutenção de equipamento de pesquisa, as solicitações devem ser realizadas em processos separados, um para o serviço e outro para a compra das peças. Caso a empresa inclua a peça no valor do serviço, será necessário apenas um processo.

**07 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho)** - disponível em<http://www.tst.jus.br/certidao>

**08 - Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal**) - disponível em, <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**09** - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** - disponível em<http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>